



SETOR DE COMPRAS

JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

Nas contratações por inexigibilidade de licitação, em que não há seja possível estimar os preços praticados, o contratado deverá comprovar que os preços praticados estão em conformidade com o mercado na forma prevista no § 4º do art. 23 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, § 1º da IN nº 65 de 07/07/2021. Cumpre ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente “bruto”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo à empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário, bem como de todas as despesas diretas e indiretas, para o regular cumprimento do contrato.

Diante do exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Empresa L G DE ARAUJO LTDA - CNPJ N.º 35.804.837/0001-78, no valor de R\$ 383.820,00 (Trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e vinte reais), levando-se em consideração que a proposta ofertada está compatível com o praticado no mercado nacional, uma vez que cada profissional ou empresa, conforme sua experiência e conhecimento de mercado, estipula o valor para prestação dos serviços, mesmo assim, a fim de demonstrar que o valor estipulado da contratação está dentro dos parâmetros nacionais.

GARRAFÃO DO NORTE – PA, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.


FERNANDA DE SOUZA E SILVA
Setor de Compras